



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ARION
MAZURKEVIC
17/07/2026
GAB28 TRT9

Ato / Assinatura (ID 19663269)

Ato Presidência nº 90/2026:

Ato Presidência nº 90, de 17 de julho de 2026

*Institui o Comissão Regional de
Justiça Itinerante e Inclusão Digital
do TRT da 9ª Região no âmbito do
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª
Região.*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a Resolução CSJT nº 428, de 12 de dezembro de 2025 (republicada em 26/02/2026, em virtude de erro material), que institui a Política Nacional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital da Justiça do Trabalho (PNJIID) e dá outras providências;
- o teor do Despacho SGJ 457/2026 (ID 19530728), que determinou a instituição da Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital do TRT da 9ª Região;
- a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT; e
- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região,

RESOLVE:



Documento "Ato / Assinatura", no sistema Vetor, processo "Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital do TRT da 9ª Região (Nº 378485)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.HMQNR.WHJZV no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Instituir a **Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital do TRT da 9ª Região**, órgão colegiado temático local de natureza gerencial da área 12- Prestação Jurisdicional - PJ, vinculado à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Parágrafo único. O colegiado instituído por meio deste Ato subordina-se às regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região estabelecidas pela Política Presidência nº 64/2022.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A **Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital do TRT da 9ª Região** será composta conforme a seguir:

I – Ricardo Bruel Da Silveira, Desembargador do trabalho, a quem competirá a coordenação;

II – Flávia Daniele Gomes, Juiz titular de vara do trabalho, a quem competirá a vice-coordenação;

III – Everton Vinicius Da Silva, Juiz do trabalho substituto, como membro titular;

IV – Angélica Cândido Nogara Slomp, Juíza representante da Presidência do TRT, como membro titular;

V – Patrícia Carricondo Virges, servidora representante da Corregedoria Regional, como membro titular;

VI – Fabrício Nicolau Dos Santos Nogueira, Juiz coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, como membro titular;

VII – Gilberto Bonk Junior, servidor representante da Comunicação Social, como membro titular;

VIII – Hélio César Lourenço, servidor representante da Polícia Judicial, como membro titular;

IX - Beatriz Suzano de Moraes, servidora indicada pela Presidência, como Secretária do colegiado;

X – José Vinicius De Sousa Rocha, Juiz representante do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, como membro titular; e



XI – Patrícia Benetti Cravo, Juíza representante regional do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, como membro titular.

§1º Poderão integrar a Comissão, como convidados, representantes do Ministério Público do Trabalho, Defensorias Públicas, Ministérios, Prefeituras e entidades da sociedade civil.

§2º A Comissão poderá solicitar informações específicas a quaisquer unidades administrativas do Tribunal, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições, bem como convidar seus representantes para participarem de suas reuniões.

Art. 3º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE da Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital do TRT da 9ª Região, a Unidade SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA, no âmbito deste Tribunal.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Cabe à **Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital do TRT da 9ª Região** :

Caberá à Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital a elaboração do Plano Anual de Itinerância e Inclusão Digital (PAIID), o monitoramento de sua execução, a coordenação de ações de logística e parceiras, além das seguintes atribuições:

- I – apresentar à Corregedoria Regional plano de ações referentes à Justiça Itinerante;
- II – desenvolver e acompanhar projetos para a realização da Justiça Itinerante;
- III – propor medidas para o aperfeiçoamento e sugerir procedimentos e rotinas de trabalho para execução das atividades inerentes à Justiça Itinerante;
- IV – zelar pelo cumprimento do cronograma anual; e
- V – elaborar e manter atualizado o Manual da Justiça Itinerante e Inclusão Digital Regional.

CAPÍTULO IV

DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DO QUÓRUM DE REUNIÃO



Art. 5º A **Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital do TRT da 9ª Região** se reunirá, ordinariamente, a cada **semestre**, e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 6º Para instalar-se reunião da **Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital do TRT da 9ª Região**, será exigido quórum de **6 (seis) membros**, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a).



ARION
MAZURKEVIC
17/07/2026
GAB28 TRT9

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARION MAZURKEVIC

Presidente do TRT da 9ª Região

